



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

LEI MUNICIPAL Nº 1.526, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO,
NO VALOR DE R\$ 5.000,00.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto	
06	Ensino Fundamental - Recurso Convênios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
00028	Assistência ao Educando	
1012	Equip. Ens. Fundamental (Vínculo Nº 1002 – Salário Educação)	
44905200000	Equip. E Material Permanente	
Total		5.000,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação:

- 0406 12 361 0047 2105 33903000000000 (11768.4) Material de Consumo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Diretora da Fazenda

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto**

Painel de Publicações

Afixado em: 11.9.18

Desafixado em: _____

Ass. Resp.: [Assinatura]

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.